

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.801 • Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.707, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação de Corumbá, e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Corumbá, unidade gestora responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que compreendem:

- I - Desenvolvimento da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
- II - Atendimento a Educação Infantil (creches e pré-escolas) e prioritário ao Ensino Fundamental;
- III - Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- V - Atendimento ao educando, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- VI - Oferta de Educação do campo atendendo as especificidades regionais e metodologias adequadas ao local;
- VII - Fomento ao desporto escolar, as atividades folclóricas e culturais;
- VIII - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- IX - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
  - a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) Aquisição de uniforme escolar e kit escolar para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

f) Provimento de alimentação escolar de qualidade;

g) Incentivo a qualidade de ensino, bem como aos servidores desta secretaria, unidades escolares e educandos, por meio de premiação, que de alguma forma elevaram o nome de suas unidades escolares, do município e de si próprio para alavancar os estudos.

X - Pagamento de vencimentos de Professores e equipe escolar por meio de meritocracia;

XI - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;

XII - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos ligados à área da educação;

XIII - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação;

### Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Secretário (a) Municipal de Educação, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 3º** São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

## Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações realizadas e previstas no Plano Municipal de Educação;
- III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
- IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
- V - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação;
- VI - Gerenciar e salvaguardar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação e/ou sob a carga deste;
- VII - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Fundo Municipal de Educação;
- VIII - Submeter ao Conselho Municipal de Educação os demonstrativos contábeis do Fundo;
- IX - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal;
- X - Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão para realizar as movimentações financeiras de titularidade do Fundo Municipal de Educação;
- XI - Firmar convênios, contratos e termos de ajustes, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referente aos recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação;

**Capítulo III  
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEÇÃO I  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 4º** Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

- I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como as decorrentes do art. 69 da Lei nº 9.394/96;
- II - As transferências concernentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- III - As transferências da Secretaria do Estado de Educação;
- IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
- V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades;
- VI - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
- VII - Doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas diretamente para este Fundo;
- VIII - Receitas Patrimoniais Imobiliárias (aluguéis, taxas de arrendamento, pagos pelo uso do patrimônio do Município);
- IX - Receitas Patrimoniais Mobiliárias (rendimentos resultantes de aplicação no mercado financeiro);
- X - Outras verbas que forem destinadas a área de Educação;

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

**SEÇÃO II  
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**

**Art. 5º** O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento da Administração Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 6º** O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 7º** O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

**§ 1º** A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos, transferências ou qualquer outra movimentação efetuadas com recursos do Fundo;

**§ 2º** As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade do Município;

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	36
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	36
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	37
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	39

**SEÇÃO III  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS**

**Art. 8º** Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

- I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
- II - Democratização da gestão da educação pública;
- III - Nos programas e projetos mencionados no art. 1º desta lei.

**Art. 9º** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Capítulo IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

**Art. 11** O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

**Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 2.218, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Diretor Participativo por equipe multidisciplinar, a qual prestará assessoramento técnico necessário para o alcance de tal finalidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo os servidores públicos municipais abaixo especificados:

NOME	ÁREA
Ligia Figueiredo Costa	Arquitetura e Urbanismo
Vanessa Pacheco Saab Faro	Arquitetura
Joanita Campos Ametlla	Arquitetura
Vivianne Lins Antunes	Arquitetura
Gerson da Costa Melo	Engenharia Civil
Alexandre de Barros Mauro	Direito
Eduardo Pereira Raymundo	Engenharia Ambiental
Otávio Campos Cavallon	Geologia
Ricardo Rodrigues Leite Filho	Geografia
Marina Kleinsorge Daibert	Biologia
Karina Veiga Zimmermann	Topografia
Renata Gomes Loureiro Pecora	Administração
João Luiz de Paula Gonzales	Comunicação Social

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo máximo de 12 meses para que a comissão encaminhe ao Gabinete do Prefeito a proposta de atualização do Plano Diretor Participativo.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a, por meio de ato próprio, editar normas objetivando operacionalização dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Extrato da Carta Contrato nº 101/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 28.418.133/0001-00

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais) empenho nº 1980, 1981/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MED

VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 28.418.133/0001-00

**Extrato da Carta Contrato nº 102/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 26.396.672/0001-51

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) empenho nº 2063/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.02671 - Gerenciamento da política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 26.396.672/0001-51

**Extrato da Carta Contrato nº 103/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI EPP, CNPJ: 30.766.874/0001-15

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) empenho nº 2006/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

**Extrato da Carta Contrato nº 105/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 00.064.780/0001-33

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) empenho nº 2005/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 00.064.780/0001-33

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 25/2019 - PROCESSO Nº 20982/2019**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 25/2019, processo nº 20982/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E REPARO HIDRÁULICO E ELÉTRICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CRISTO REI DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada HABILITADA: EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso.

Corumbá/MS, 26 de Novembro de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Extrato: Termo de Ratificação.**

Processo nº 30.720/2019 - SMS.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte por estimativa mensal por um período de 12 (doze) meses, para atender a locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Viação Cidade Corumbá Ltda, CNPJ nº 20.530.158/0001-80, valor total estimado para 12 meses de 293.040,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Quarenta Reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 26 de Novembro de 2019

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" Nº 05/2017

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº009 /2019-FUNEC.**

Processo nº 20.719/2017 - Tomada de Preço nº 005/2019

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.416.213/0001-67

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reparos e manutenção nas áreas das piscinas e casa de máquinas no centro popular de cultura e lazer, Nação Guató, no Município de Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 46.956,64 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquanta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

33.84- Fundação de Esporte de Corumbá

27.812.103 - Prociadão - Corumbá

27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

39.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000- Fonte Recurso

1054 - Ficha Orçamentária

44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

100.000-Fonte de Recurso

1062- Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 10/09/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e a Empresa - Edmilson Lopes Leiguez me.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 08/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Parte: Fundação de Turismo Do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Adminis-



tração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 33.00 - GOVERNADORIA;  
 33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL;  
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora Presidente da Fundação De Turismo Do Pantanal, Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 05/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Parte: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;  
 35.91 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES;  
 09.271.0103.6080 - Gerenciamento da Previdência Municipal.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Titular do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Corumbá, Luiz Henrique Maia de Paula - Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 11/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Parte: Fundação de Esportes de Corumbá e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 33.00 - GOVERNADORIA;  
 33.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ;  
 27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Paulo André de Araujo Junior - Fundação de Esportes De Corumbá e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 05/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Agência Municipal Portuária e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;  
 35.22 - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP;  
 26.784.0102.8001 - Gerenciamento das Ativ. De Gestão Administrativa "AGEMP".  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Diretor Presidente da Agência Municipal Portuária e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 13/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 08.122.0103.2560 - Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social.  
 Dotação Orçamentária: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL;  
 36.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;  
 08.243.0103.2650 - Proteção à Criança e ao Adolescente.  
 Dotação Orçamentária: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 08.244.0103.2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 36/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;  
 37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;  
 15.451.0101.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura.  
 Dotação Orçamentária: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;  
 37.91 - FUNDO MUN. DE PRESERV. DO PAT. HIST. E CULT. COR;  
 13.391.0101.4242 - Proteção e Recuperação de Patrimônio Histórico Cultural.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 54/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 500 (quinhentos reais).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Rogério Dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 16/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 4.776,75 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;  
 27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;  
 04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
 Data da Assinatura: 03/10/2019.  
 Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal De Governo e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sigarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 10/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Caixa Econômica Federal.  
 Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.  
 Valor Global: R\$ 35.010,63 (trinta e cinco mil, dez reais e sessenta e três centavos).  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;

35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO;  
04.129.0102.4063 - Gestão e Controle das Finanças.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.  
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal De Finanças e Gestão e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 17/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Mun. de Desenv Econ. e Sustentável e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Valor Global: R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 39.00 - SEC. MUN. DE DESENV ECON. E SUSTENTÁVEL;  
39.10 - SEC. MUN. DE DESENV ECON. E SUSTENTÁVEL;  
22.122.0104.6210 - Gerenciamento da Secretaria de Des. Econ. e Sustentável.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Luciano Aguiar Rodrigues Leite - Secretário Municipal De Desenv. Econ. e Sustentável e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 32/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Valor Global: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).  
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal De Educação e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 06/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 - GOVERNADORIA;  
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL;  
18.541.0105.4150 - Gerenciamento Da Fundação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 06/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 - GOVERNADORIA;  
33.99 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL;  
18.541.0105.5040 - Desenv. De Ações Integradas ao Proj. "Corumbá mais Verde"  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 36/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Fundação de Cultura do Pantanal e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 - GOVERNADORIA;  
33.83 - FUNDAÇÃO DA CULT. E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ;  
15.452.0102.4650 - Gerenciamento da Fundação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação Da Cult. E Do Pat. Hist. de Corumbá e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

**Extrato Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 03/2019 - Processo nº 29973/2019.**

Partes: Agência Municipal de trânsito e Transporte e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos;  
37.72 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;  
26.452.0103.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.  
Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos-Diretor-presidente da Agetrat e Evandro Narciso de Lima - Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal e Marcelo Sgarini da Silva - Gerente Geral da Agência de Corumbá-MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo - Município de Corumbá/MS.**

**Processo 6.755/2017**

**Partes:** O município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Municipal CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e a Sociedade Empresária AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 015/2017, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

**Data:** 22/11/2019

**Assinam :** CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Secretário Municipal de Governo e AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**RESOLUÇÃO Nº. 073. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 14/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a Instituição Financeira Banco do Brasil S.A**

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Valdirene Moreira Kling**, matrícula nº 10729, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Maria José Duarte Campos Correa**, matrícula n. 6278, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 14/2019, contido no Processo nº 28.302/2019, que tem por objeto a prestação de serviços financeiros, nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Administrativo 14/2019.

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data da assinatura do contrato

Corumbá-MS, 21 de novembro de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques  
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

#### Decreto Orçamentário nº 40 de 3 de outubro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar  
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$13.800.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
			15.451.0101.5200.0000 4.4.90.51.00	11.900.000,00
			25.752.0101.5069.0000 4.4.90.51.00	520.000,00
			26.782.0101.5062.0000 3.3.90.39.00	600.000,00
			26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00	600.000,00
			15.452.0105.4491.0000 3.3.90.39.00	180.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 03 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.390.596,07 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		20.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00		52.500,00
	12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00		200.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00		25.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		11.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00		3.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.92.00		6.200,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.92.00		7.500,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00		16.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		10.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.32.00		289.000,00
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		17.000,00
	10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00		18.500,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.36.00		18.100,00
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		23.500,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00		3.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.14.00		1.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00		3.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		26.165,68
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00		26.900,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.93.00		36.228,95
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.31.00		26.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.14.00		250,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		2.100,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
			14.422.0103.4800.0000	4.4.90.51.00		24.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00		6.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.92.00		6.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.92.00		6.700,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.93.00		1.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00		2.325,35
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00		16.183,61
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		4.800,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		92,53
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		889,57
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		1.898,43





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	2.250,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	8.544,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	76.016,49
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	79.531,94
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00	205,52
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	10.544,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS</b>		
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.39.00	7.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	5.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	600,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	63.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	500,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	7.500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	570,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	600,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.92.00	10.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	81.500,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	21.800,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	5.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	58.900,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00		22.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00		-20.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.35.00		-5.000,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00		-52.500,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00		-6.200,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00		-21.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		-15.000,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00		-1.500,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00		-6.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00		-10.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-22.000,00
	10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00		-100.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00		-27.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00		-18.500,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00		-36.500,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00		-18.100,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00		-89.000,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00		-17.000,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00		-36.500,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-13.817,85
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		-2.347,83
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00		-250,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-62.228,95
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00		-26.900,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0102.4320.0000	3.1.90.91.00		-500,00
			03.092.0102.4320.0000	3.2.90.91.00		-500,00
			03.092.0102.4320.0000	4.4.90.91.00		-500,00
			03.092.0102.4320.0000	4.5.90.91.00		-500,00
			03.092.0102.4320.0000	4.6.90.91.00		-100,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
			14.422.0103.4800.0000	4.4.90.52.00		-24.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00		-4.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
			27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00		-6.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00		-2.325,35
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-200.956,09
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-200.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS</b>			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.30.00		-7.000,00
			08.244.0103.2564.0000	4.4.90.52.00		-2.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00		-51.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.40.00		-12.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00		-15.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.32.00		-600,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00		-1.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00		-18.670,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.30.00		-4.500,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00		-20.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00		-48.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00		-9.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00		-1.900,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00		-3.400,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00		-9.500,00
			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			20.608.0104.4097.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			20.608.0104.4097.0000	3.3.90.39.00	-16.000,00
			20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
			20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-400,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	-5.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00	-2.300,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00
			22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00	-2.400,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 3 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 42 de 7 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$305.463,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	50.525,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.31.00	41.853,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	213.085,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 07 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 43 de 7 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$509.142,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00		3.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00		200.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.93.00		500,00
<b>022720</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.181.0103.4299.0000	3.1.90.92.00		102.000,00
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.92.00		1.150,00
	06.181.0103.4299.0000	3.3.91.97.00		19.300,00
<b>023510</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00		116.263,62
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		64.928,88
<b>023910</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.92.00		2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.92.00		-3.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 43 de 7 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00		-100.000,00
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00		-100.000,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00		-500,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-102.000,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>20</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC</b>			
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00		-10.450,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-116.263,62
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>70</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		-64.928,88
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		-2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 7 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.436.461,15 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00		2.100.000,00
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		114.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.47.00		1.700,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00		800,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00		2.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00		500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		9.200,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00		47.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00		50.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00		90.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00		40.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.93.00		121.500,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00		40.000,00
	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00		40.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00		100.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		66.500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	4.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	500,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	1.027.064,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	35.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	80.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	12.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	17.500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	30.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	11.500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	1.950,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>20</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	35.650,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	51.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	9.500,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	82.515,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	9.850,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.13.00	2.500,00
			04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00	8.878,72
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00	821,84
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	15.282,94
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	39.488,90
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00	3.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>33</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00	249.750,00
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	833,15
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	4.500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	6.500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	212.700,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	7.000,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	1.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00	6.900,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	290.720,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	701,20
			04.126.0102.4073.0000	3.1.90.13.00	808,19
			04.126.0102.4073.0000	3.1.90.94.00	1.763,77
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	14.687,13
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	3.364,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	43.573,94
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	100,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	86.960,58
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	216.097,79
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	36.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00	6.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	408.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	109.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	9.000,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	36.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	4.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00	14.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	4.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	2.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	1.319.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	120.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	70.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	1.800,00
			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	1.800,00
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	60.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	310.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	670.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	30.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	50.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	810.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	620.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.</b>		
			13.391.0101.4243.0000	3.3.90.39.00	242.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-2.100.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-114.000,00
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00	-2.500,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-2.500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-90.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-19.500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-20.500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	-16.000,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-121.500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-24.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
			10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-19.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-56.200,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-3.500,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-5.500,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-130.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	-76.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00		-30.000,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00		-35.500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00		-6.500,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00		-30.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.40.00		-1.950,00
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00		-56.878,72
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00		-30.200,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00		-40.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00		-60.500,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.92.00		-500,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00		-1.815,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-59.308,12
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00		-0,81
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00		-617,90
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.811.0103.5055.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			27.811.0103.5055.0000	3.3.90.31.00		-500,00
			27.811.0103.5055.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			27.811.0103.5055.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			27.811.0103.5055.0000	3.3.90.47.00		-500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00		-30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	-140.200,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-10.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-7.000,00
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00	-4.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	-6.500,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	-6.900,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-682.702,66
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-8.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-4.073,94
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.50.43.00	-16.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-9.000,00
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	-408.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-109.000,00
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00
			08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00	-2.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.33.00	-1.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	-9.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.50.42.00	-500,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-3.969.414,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-620.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.</b>		
			13.391.0101.4242.0000	3.3.90.39.00	-242.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	-700.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	-700,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 21 de outubro de 2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 21 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 45 de 21 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.043.335,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
	12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00	375.000,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.11.00	198.700,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.04.00	59.000,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.91.13.00	26.100,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.13.00	12.300,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.11.00	28.100,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.04.00	1.100,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.91.13.00	3.700,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.13.00	215,00
<b>022720</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
	06.181.0103.4299.0000	3.1.90.92.00	21.000,00
<b>023510</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.93.00	300.000,00
<b>023692</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	120,00
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 45 de 21 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-378.000,00
			12.365.0103.6586.0000	3.3.90.46.00	-163.015,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-60.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	-34.200,00
			12.366.0103.2586.0000	3.3.90.46.00	-72.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			03.092.0102.4321.0000	4.4.90.51.00	-11.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00	-120,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-300.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 21 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 46 de 30 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$339.581,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00		40.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00		155.081,53
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00		15.300,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00		59.800,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00		56.400,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00		9.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00		4.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 30 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 47 de 30 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R\$376.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.303.0103.2688.0000	3.3.90.93.00	376.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 30 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 48 de 30 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$37.146,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		13.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		24.146,53

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 30 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 49 de 30 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$976.140,02 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
		12.365.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	6.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	30.000,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
		10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	600.000,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	187.000,00
<b>023399</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
		18.541.0105.5044.0000	4.4.90.51.00	58.500,00
<b>023510</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
		04.126.0102.4073.0000	3.1.90.94.00	15.874,00
		04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	6.800,00
		04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	500,00
		04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	2.000,00
		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	127,96
		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	12.674,00
		04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	1.044,06
<b>023523</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
		04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	29.565,00
<b>023692</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 49 de 30 de outubro de 2019**

<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.33.00	1.050,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	4.900,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	13.030,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	1.575,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-35.000,00
			10.122.0103.2671.0000	4.5.90.61.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-187.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-600.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>99</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
			18.541.0105.5043.0000	4.4.90.51.00	-58.500,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	-68.585,02
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-1.400,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	-1.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.32.00	-1.050,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-14.605,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 49 de 30 de outubro de 2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 30 de outubro de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



## ESCOLA DE GOVERNO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

**Partes:** Município de Corumbá - MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A - FAEL

**Objeto:** Constitui objeto do presente, Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 002/2017, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a FAEL, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

**Vigência:** 18/10/2019 a 18/10/2020

**Base Legal:** O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

**Assinam:** Marcelo Aguilar Yunes - Prefeito Municipal  
Fabio Heinzen Fonseca - Diretor Acadêmico da FAEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 101/2019 - PROCESSO Nº 24.164/2019 - 32.677/2018 - RESOLUÇÃO Nº 270, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Informo que a partir de 06/11/2019, fica designado o servidor Jefferson Paulo da Silva - matrícula nº 5.878, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 101/2019 - Referente à Aquisição de lousas de vidro temperado, para atender as escolas e Centros de Educação Infantil da REME. E designado para fiscal da carta contrato acima citado, o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 315 de 26 de novembro de 2019.

**Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 27079/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 27079/2019:

#### MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- BEATRIZ SILVA ASSAD** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 2309;
- MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 4267;

#### MEMBROS SUPLENTE:

- WALKIRIA ARRUDA DA SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 6606;
- KELLY BUFAO CELERI** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 8982

**Art. 2º.** Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 27079/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 26 de novembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 316 de 26 de novembro de 2019.

**Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 8790/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 8790/2019:

#### MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- BEATRIZ SILVA ASSAD** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 2309;
- LETICIA BENITES BRAGA LEITE** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 6572;

#### MEMBROS SUPLENTE:

- LETICIA SCHUTZ PEREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 2788.
- WALKIRIA ARRUDA DA SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 6606;

**Art. 2º.** Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 8790/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 26 de novembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. **35/2019**, oriundo do Processo nº 28.302/2019, referente a prestação de serviços financeiros, gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e outros, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **MARILENE ESCOBAR**, mat. nº. 10498002, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 35/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 28.302/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARRUDA FARIAS**, mat. nº. 12580001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 35/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 28.302/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 35/2019.



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 27 de novembro de 2019.

Joílson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 35/CMAS/2019 - 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Censo SUAS/ 2019 - Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS- Corumbá/ MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 110ª Reunião Ordinária no dia 26/11/2019, Ata 189ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS/Ano 2019 - Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS/Corumbá/MS

DELIBERAÇÃO Nº36 /CMAS/2019 - 26 de NOVEMBRO de 2019.

Dispõe sobre a Análise do Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Setembro e Outubro de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 110ª Reunião Ordinária no dia 26/11/2019, Ata 189ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Setembro e Outubro de 2019.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS/Corumbá/MS

DELIBERAÇÃO 037/CMAS/2019 - 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Manutenção da Suspensão da Inscrição do Projeto "Ampliando a Rede: Ressocializar para um Novo Amanhã em Família e Comunidade" do Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor - CERDA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na 110ª Reunião Ordinária no dia 26/11/2019, Ata 189ª.

Considerando a Deliberação 035/CMAS /2014 que dispõe sobre os critérios de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Corumbá-MS-CMAS em seu artigo 18º § 1º.

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º.

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Tornar público, a Manutenção da Suspensão da Inscrição do Projeto "Ampliando a Rede: Ressocializar para um Novo Amanhã em Família e Comunidade" do Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor - CERDA de Corumbá/MS inscrita nesse CMAS sob o número - 17/2017 - CNPJ 03.202.999/0001-40.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS/Corumbá/MS

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





# CMDRS

Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Rural  
Sustentável

OFÍCIO nº 14/CMDRs – Corumbá, 05/11/19.

DE: CMDRs – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

PARA: SEAF- Secretaria Especial de Agricultura Familiar

Sr. Mohamad Abder Rahman Abdallah

Assunto: Publicação Câmara Setorial dos Programas de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar

Prezado Secretário,

Conforme encaminhamentos da última reunião do CMDRs (em 17/10/19), segue o enunciado para a publicação sobre a criação da **Câmara Setorial dos Programas de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar**.

**“O CMDRs, no uso das suas atribuições constitui a Câmara Setorial dos Programas de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar do Pantanal, conforme artigo 11 do regime interno, publicado no DIOCORUMBA- Nº 1.671, em 20 de Maio de 2019, em a sequência as instituições participantes”.**

- Marinha Brasil- Centro de Intendência da Marinha em Ladário;
- Exército Brasileiro -18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
- Embrapa Pantanal;
- UFMS- Campus Pantanal;
- CAE- Conselho Alimentação Escolar;
- CRE-3- Coordenadoria Regional de Educação;
- AGRAER;
- IFMS- Campus do Pantanal;
- Prefeitura Municipal de Corumbá
- Representante da Agricultura Familiar.

Antecipadamente, agradecemos a Vossa contribuição.

**Sebastião Nunes Monteiro**  
Presidente CMDRs

Corumbá - MS

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

ATO Nº 010/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO, E

**Considerando** o teor do Ofício nº 80/2017/GEF/SEGOV que comunica o Óbito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ruiteir Cunha de Oliveira.

**Considerando** o Artigo 88, I da LOM que diz: "**Artigo 88** - Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o Cargo de Prefeito quando:  
I - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral, após trânsito em julgado da sentença;..."

**Considerando** que o artigo 74 do mesmo diploma legal preceitua que: **Artigo 74** - Substituirá o Prefeito no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no caso de vaga, o Vice-Prefeito.

**RESOLVE:**

**Artigo 1** - Fica declarada a vacância do Cargo de Prefeito Municipal.

**Artigo 2** - Fica Investido por força da legislação vigente, no Cargo de Prefeito Municipal o Vice Prefeito Eleito, Diplomado e Empossado, Marcelo Aguiar Lunes.

**Registre-se e Cumpra-se**

**Corumbá\_Ms., 01 de novembro de 2.017.**

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN

Presidente

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**